



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Comissão de Justiça examinando o projeto de Lei que aumenta as Taxas de Consumo e Depósito do Serviço de Abastecimento de Água do Município, dada a sua constitucionalidade, é de parecer que seja o mesmo aprovado.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1.958.

Jafmabinices de Sant'Anna
Relator
Pedro Jorge Assad

JUSTIFICATIVA:

Dado os motivos da alta de preço da energia elétrica e combustíveis, bem como as constantes compras de peças necessárias para acionar a bomba, é justo que esta Comissão proceda desta maneira. Pois, tendendo esta maneira suprimir-se os prejuízos às Finanças deste Município e, assim sendo, os srs. consumidores deverão compreender que esta é mais uma medida adequada que se tomou para o desenvolvimento de Ladário.

Jafmabinices de Sant'Anna
O Relator

Approved
Jan 21-1-58
H. G. Sant'Anna
P. J.

Projeto de Lei

Aumenta as taxas do Serviço de Abastecimento de Agua ao Municipio.

A CÂMARA MUNICIPAL DO LADÁRIO decreta:

Artº 1º - As taxas de consumo e depósito estabelecidas na Lei nº 11, de 30-12-55, ficam acrescidas na seguinte forma:

Em 50 % para as taxas de consumo
Em 100 % " " " " depósito

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1-1-58, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1958.

Pedro Jorge Assad
Autor

Apoiantes:

Silvanus de Santana
Hamilton de Lynevis

Justificativa

Leva-me a apresentar o presente projeto de lei do entendimento havido entre o autor deste e o Executivo ficou esclarecido que o Serviço de Abastecimento de Agua ao Municipio no exercicio de 1957, apresentou o deficit aproximado de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) dado aos motivos da alta de preço da energia elétrica e combustiveis bem como imprevistos de peças necessárias. Por essas razões é justo que proceda tal aumento o que espero seja bem compreendido pelos consumidores, pois que se trata de uma medida de supressão de prejuizos ao nosso novo e querido Municipio de Ladário. Esperando, portanto, a

*Secretaria de Mesa
Comun. Justiça
Estado de Pernambuco
21-1-58*

1- Aprovado parecer a. J.
2- Em favor da Exatidão
Ponente Ribeiro V. Ricardo R. Moura
Em 21-1-58.
J. B. Infante

1- Aprovado parecer com. Financeiro
2- A Pleição da Câmara Municipal
Em 22-1-58.
J. B. Infante

1- Aprovado la. discussão
2- A Pleição da Câmara Municipal
Em 22-1-58
J. B. Infante

1- Aprovado em la. discussão
2- A Pleição da Câmara Municipal
com final.
Em 23-1-58.
J. B. Infante

1- Aprovado em la. discussão
transformando em lei nº 47.
Em 23-1-58
J. B. Infante



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

COMISSÃO DE FINAÇAS

COMISSÃO DE FINANÇAS

Após ter examinado o presente projeto de Lei que acresce as taxas de consumo e depósito do S.A.A.M., visto o mesmo já ter sido examinado e recebido parecer favorável da Comissão de Justiça, é de parecer que ele seja aprovado conforme está redigido uma vez que resultará a cobertura do déficit observado na receita do referido Serviço no exercício de 1957 pp.

As taxas de consumo que é cobrada a razão de Cr\$ 40,00 passará a ser de Cr\$ 60,00 e a de depósito que é de Cr\$ 60,00 passará a ser cobrada na base de Cr\$. 120,00.

Sendo assim, peço aos demais Membros da Comissão a aprovação do presente parecer.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1958.

Ricardo Resaciel
Relator

Pedro Jorge

Agelma de Jesus de Sant'Ana

Amorim
em 22-1-58
H. S. S. S.
de



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Ladario, 21 de janeiro de 1.958.

Ilmo.Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ladario

Requeiro que ouvida a Casa, seja convocada uma Se
são Extraordinária em prosseguimento á anterior.
Sala das Sessões

~~Pedro Jorge Assad~~
~~João Bernardino de Fátima~~

Exorno bo como regimental
Em 21-1-58
A. C. Infante
P. C.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Sr. Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, requerem que depois de ouvida a Casa seja realizada uma outra Sessão Extraordinária após o termino da primeira, para que nela sejam apreciados os projetos de Lei que aumenta as taxas do S.A.A.M. e a que autoriza construção, digo reconstrução da caixa d'água de ferro bem como a sua instalação em base definitiva.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1958.

Pedro Jorge Assad
Gi da Silva Guimarães
Ricardo Rebach

*Amorim - forma refinada
Com 22-1-58.
off. municipal
R.P.*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Of. Nº. 3/58

Ladário, 25 de janeiro de 1958.

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal de Ladário

Nesta

Assunto: Leis nº 46-47-48 (Encami)

Com o presente faço chegar às mãos de V.S.
Leis nº 46, 47 e 48, aprovadas em Plenário de 24 e 25 do corrente, para os efeitos de sanção.

Reitero a V.S. os votos de estima e apreço.

Atenciosas Saudações

HAMILTON DE FIGUEIRODO

HAMILTON DE FIGUEIRODO
PRESIDENTE

Anéxo: 3 vias da lei nº 46
3 " " " nº 47
3 " " " nº 48